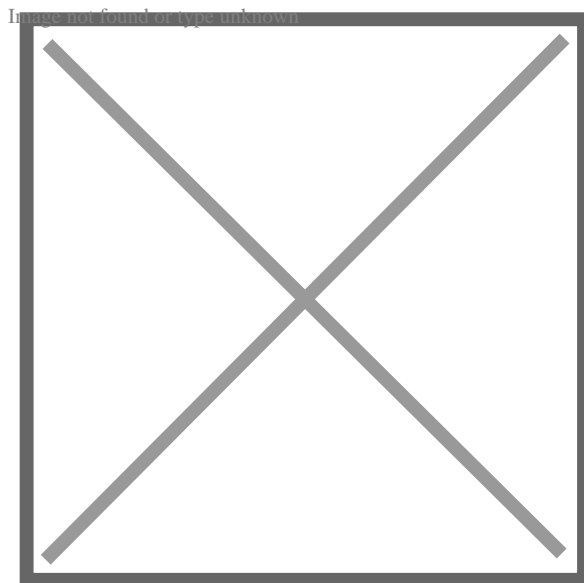


MPV 1108-2022 NT 02.08.2022

versão ajustada em 02.08.2022



Resumo Executivo

MPV 1.108/2022

APROVAÇÃO

**RELATOR: DEP. PAULINHO DA
FORÇA (SOLIDARIEDADE/SP)**

EMENTA: Correção de Ineficiências no Mercado de Alimentação do Trabalhador

TAGS: Mercado de alimentação

SE A MPV FOR APROVADA

- Acabará com as distorções históricas, que têm prejudicado trabalhadores e empreendedores.
- Estimulará a redução dos preços cobrados dos trabalhadores.
- Incentivará a concorrência no setor.
- Possibilitará que mais estabelecimentos aceitem VA e VR, aumentando a oferta de produtos e serviços ao trabalhador.

A MPV 1108/2022 dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação de que trata o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de

1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho. Dentre outras medidas, a proposta proíbe a cobrança de taxas negativas ou deságio tanto no âmbito do PAT quanto na concessão do auxílio alimentação.

O MERCADO DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR E A PRÁTICA DE DESÁGIO

O mercado de alimentação do trabalhador envolve o auxílio-alimentação e o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) – vale-refeição (VR) e vale-Alimentação (VA).

Em relação ao PAT, estima-se que o mercado de VR e VA movimente bilhões de reais por ano, beneficiando cerca de 21,3 milhões de trabalhadores – 46% da massa de trabalhadores formais – segundo dados de 2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

O PAT foi criado para promover qualidade de vida e saúde nutricional dos trabalhadores. Ainda que beneficie um grande número de trabalhadores, a quantidade de estabelecimentos que aceitam VR e VA é reduzida devido às práticas das ticketeiras tradicionais (empresas de benefícios), como a chamada taxa negativa.

A prática ocorre da seguinte maneira: ao contratar uma administradora de benefícios, as empresas empregadoras negociam um valor total de aquisição mensal, que pode vir acompanhado de um incentivo financeiro (desconto, taxa negativa, abatimento ou redução), ou seja, os contratos são fechados com deságio, vendendo R\$ 100 por R\$ 95, por exemplo.

Como forma de compensação, as ticketeiras cobram **taxas elevadas dos estabelecimentos comerciais** (restaurantes e mercados) – a comissão varia entre 5% e 8%. A título de comparação, as operadoras de cartões de débito e crédito cobram taxas que variam entre 0,5% e 2,5%, pelo mesmo tipo de serviço.

Essa dinâmica restringe a competição no mercado e acaba incentivando a sustentação desse regime, na medida em que a concessão de descontos atrai mais empresas empregadoras e as “perdas” são equilibradas com as altas taxas cobradas dos estabelecimentos credenciados.

Os **grandes prejudicados são os trabalhadores e comerciantes**, pois: **(i)** restaurantes e mercados deixam de aceitar o VR/VA ou criam regras que dificultam sua utilização – horários específicos, limitação a dias úteis, etc.; **(ii)** os trabalhadores pagam mais caro pela alimentação, como forma de compensar as altas taxas; e **(iii)** muitos trabalhadores, por não conseguirem usar seus saldos, acabam trocando o benefício por dinheiro, mediante o pagamento de uma taxa que pode chegar a 20%.

A MPV BENEFICIA TRABALHADORES E EMPREENDEDORES BRASILEIROS

As alterações propostas pela MPV consolidam os avanços regulatórios promovidos pelo Decreto 10.854/21 e põem fim ao desvirtuamento dessa política pública, acabando com as distorções no setor, e permitindo que restaurantes e mercados possam cobrar menos dos trabalhadores.

De acordo com simulação da LCA Consultores, se as taxas dos VRs e VAs passassem para níveis similares às taxas do cartão de crédito, seria esperada uma **redução de até 2,6%** no preço da alimentação do trabalhador – o que é ainda mais importante no atual cenário de crise econômica, no qual a inflação vem atingindo diretamente a renda dos brasileiros.

MPV 1.108/2022 | CONCLUSÃO

APROVAÇÃO

Os esforços legislativos devem estar voltados aos melhores interesses dos trabalhadores e dos pequenos empreendedores. A MPV beneficia ambos ao corrigir ineficiências históricas que estão limitando o direito dos trabalhadores a uma alimentação saudável.

Este resumo executivo foi elaborado pela equipe técnica do Instituto Cidadania Digital no cumprimento de sua função de secretariado-executivo da Frente Parlamentar da Economia e Cidadania Digital. Para maiores informações consulte nossa equipe. Para assessores e parlamentares receberem os resumos executivos, por favor se cadastrem em nossa lista de transmissão através do contato com nossa equipe.

Felipe Melo França franca@cidadaniadigital.in
..... 11 974.170.905

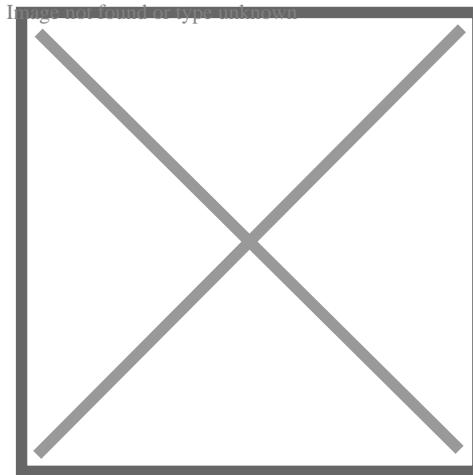
Beatriz Nóbrega bia@cidadaniadigital.in
..... 61 983.630.907

Rebeca Mota rebeca@cidadaniadigital.in
..... 61 981.008.822

Thalis Nascimento thalis@cidadaniadigital.in
..... 61 994.323.789

Walysson Barros barros@cidadaniadigital.in
..... 61 995.544.932

Yngrid Nascimento yngriid@cidadaniadigital.in
..... 61 994.192.264



www.frentedigital.org

cidadaniadigital.in

Powered by  Wordable

Category

1. Conteúdo Restrito

Date

08/09/2024

Date Created

09/01/2024